

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 900/2021

DECISÃO TRT7.DG Nº. 88/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão Executiva da Escola Judicial

CONTRATADO: César Zucatti Pritsch (CPF: 884.688.600-34)

OBJETO: Contratação do Dr. César Zucatti Pritsch (CPF: 884.688.600-34) para realizar uma exposição dialogada sobre o tema "Direito Emergencial do Trabalho" (online), juntamente com Dr. Rodrigo Trindade de Souza, ambos juízes do trabalho do TRT 4ª Região, que acontecerá nos dias 6, 7 e 8 de abril através da plataforma Google Meet.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Considerando que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU e CADIN (docs. 15 e 18/19);

Considerando a informação acerca da disponibilidade orçamentária (doc. 10);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2021 (doc. 17) e o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 25);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 086/2021 (doc. 20), pela legalidade da contratação direta e do Termo de Referência (doc. 14);

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (doc. 22/24);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, APROVO o Termo de Referência (doc. 14) e RATIFICO a inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26, conforme entendimento exposto no Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, em privilégio do princípio da economicidade. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF para emitir a nota de empenho no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em favor de César Zucatti Pritsch (CPF: 884.688.600-34) . Ato Contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação, bem como juntar declaração do

gestor, fiscal e respectivos substitutos designados através da Portaria TRT7.DG.69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 18 de março de 2021

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa